

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5191 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 04 de Julho de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 042/2020, de 04 de julho de 2020.

Dispõe sobre a revogação de dispositivo do Decreto nº 041/2020, permitindo o regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município de Catolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DE BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 041/2020, passando a ser permitido o regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Catolândia/BA.

Parágrafo Único. A permissão descrita no *caput* deste artigo fica condicionada à observância das restrições sanitárias descritas nos Decretos anteriormente editados.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto podem ser reavaliadas a qualquer momento, inclusive os prazos fixados em qualquer de seus artigos, de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Art. 3º. O descumprimento às medidas descritas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades impostas na legislação vigente.

Art. 4º. As demais disposições do Decreto nº 041/2020 continuam plenamente vigentes.

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 04 de julho de 2020.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS
